



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.

CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383

www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

**DECRETO N.º 004/2015.**

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2015, Crédito Suplementar, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, c.c. lei municipal nº 541/2014 de 02 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 302.250,00 (Trezentos e dois mil duzentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

( - )	SUPLEMENTAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
	12. EDUCAÇÃO	
	12.361. ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0005 ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.012	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(56) 4.4.90.52.00	1 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
12.361.0005.2.047	TRANSPORTE ESCOLAR	
(74) 3.3.90.39.00	2 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Juridica	10.000,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.07	MERENDA ESCOLAR	
	12. EDUCAÇÃO	
	12.306. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
	12.306.0005. ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2.022	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO	
(106) 4.4.90.52.00	1 Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	12. SAÚDE	
	10.301. ATENÇÃO BASICA	
	10.301.0004. ASSISTENCIA A SAÚDE	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.

CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383

www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

10.301.0004.1.049 (115) 4.4.90.51.00	AMPLIAÇÃO DA UBS 1 Obras e Instalações	8.700,00
02.10 02.10.01	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS LOGRADOUROS	
	15. URBANISMO	
	15. 451. INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0007.1.002 (254) 4.4.90.51.00 (256) 4.4.90.51.00	15.451.0007. BENFEITORIAS URBANAS PAVIMENTAÇÃO Asfáltica, Guias, Sargetas e Galerias 1 Obras e Instalações 5 Obras e Instalações	22.700,00 245.850,00
	<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAL</b>	<b>302.250,00</b>

Artigo 2º - A cobertura dos créditos autorizados pelos artigos anteriores se dará da seguinte forma:

a) seguinte despesa: **RS 15.000,00 (Quinze mil reais)**, por conta de anulação da

(-) ANULAÇÃO		
.02 02.03 02.03.02	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
	12. EDUCAÇÃO	
	12. 361. ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2.012 (48) 3.1.90.11.00	12.361.0005 ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
02.03 02.03.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MERENDA ESCOLAR	
	12. EDUCAÇÃO	
	12. 306. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0005.2.022 (101) 3.3.90.30.00	12.306.0005. ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO 1 Material de Consumo	13.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>15.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.

CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383

www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

b) **RS 287.850,00 (Duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)** por excesso de arrecadação, em razão da transferência de recursos do Governo Estadual e Federal, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, provenientes de convênios firmados com esta municipalidade.

Municipal	1	31.400,00
Estadual	2	10.000,00
Federal	5	
<b>TOTAL -</b>		<b>287.850,00</b>

**Artigo 3º.** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de remanejamento de dotações já consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 19 de fevereiro de 2015.

*Rodrigo Siqueira da Silva*  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

*Francisca José dos Santos Junior*  
Gestor da Casa Civil